



**PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

**LEI Nº 1419/2008**

**“ DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Perdigoão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Avenida Dona Lindica”, o trecho da rodovia MG 252, que vai da ponte sobre o Ribeirão Perdigoão até o final do perímetro urbano do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de maio de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ**  
Prefeito Municipal